

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.142/1.990, e Resolução nº 453/2.012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei 3.759/2.019 da Prefeitura Municipal de Peruíbe, e em conformidade com o seu Regimento Interno, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe para o mandato de Janeiro de 2.026 a janeiro de 2.028.

1 – DA FINALIDADE

O presente edital tem, como finalidade, convocar as entidades, organizações e segmentos representativos da sociedade civil organizada, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde no SUS, para participarem do processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe.

2 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Saúde é composto, de forma paritária conforme legislação vigente, por 16 (dezesesseis) membros, obedecendo a seguinte proporção:

- 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários do SUS, perfazendo o total de 8 (oito) membros;
- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de trabalhadores da saúde, perfazendo o total de 4 (quatro) membros, e
- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde no SUS, perfazendo o total de 4 (quatro) membros.

OBS: A cada membro titular deverá corresponder, obrigatoriamente, um suplente, igualmente indicado pela instituição/Movimento Social.

3 – DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em 10 de dezembro de 2.025 em local e horário a ser divulgado posteriormente, de acordo com as normas estabelecidas neste edital e no Regimento Interno para Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Peruíbe.

4 – DAS INSCRIÇÕES

CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

4.1 – As inscrições de Entidades/Movimentos Social candidatas deverão ser realizadas no período de 09:00 horas de 25 de outubro de 2025 às 16:00 horas de 14 de novembro de 2025, impreterivelmente.

Parágrafo Único: As inscrições, bem como toda documentação exigida para participação no pleito eleitoral deverão ser feitas, exclusivamente, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenSHIkY900dya7XJ8dpUCtXLlpLotBH_g6CcSt1g0M07RG3g/viewform?usp=header

que estará disponível no Regimento Interno da Eleição e, também, no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruíbe

4.2 – Para a realização da inscrição, deverão ser apresentados os documentos constantes no artigo 6º do Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

5.1 - A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas, bem como as indeferidas, até o dia 20 de novembro de 2025, no DOM e no site da Prefeitura.

5.2 – Será assegurado o prazo de 03 (tres) dias úteis para interposição de recursos.

6 – DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pela plenária do atual Conselho Municipal de Saúde.

6.2 – A eleição ocorrerá por votação secreta, conforme procedimento definido no Edital.

6.3 – O resultado será proclamado, pela Comissão Eleitoral, imediatamente após a apuração dos votos.

7 – DA POSSE

Os Conselheiros eleitos, representantes das entidades, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados em reunião ordinária do atual Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se em 08 de Janeiro de 2026.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUÍBE

8.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Regimento Interno e Legislação vigente.

8.2 – A participação no processo eleitoral implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

Peruíbe, 09 de outubro de 2.025

Gimário Lima Andrade
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe